



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 916 - Suplementar | Segunda-feira, 29 de Julho de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**

Prefeito

**José Roberto Stopa**

Vice-Prefeito

**Valdir Leite Cardoso**

Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Justino Astrevo Aguiar**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**

Secretária Municipal de Gestão

**Wilton Coelho Pereira**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Juares Silveira Samaniego**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Luciana Zamproni Branco**

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**

Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**

Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**

Secretário Municipal de Planejamento

**Deiver Alessandro Teixeira**

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**

Secretário Municipal de Turismo

**Benedicto Miguel Calix Filho**

Procurador Geral do Município

**Hélio Santos Souza**

Controlador Geral do Município

**João Carlos Hauer**

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Giovani Valar Koch**

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

<b>Atos do Prefeito .....</b>	<b>01</b>
Ato .....	01
<b>Secretarias .....</b>	<b>02</b>
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>02</b>
<b>Procedimento Administrativo .....</b>	<b>02</b>

### Atos do Prefeito

#### Ato

#### ATO GP Nº 1171/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR, ELIANE DE ANDRADE**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Coordenador de Atendimento ao CIAC, CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, à partir de 30/07/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

#### ATO GP Nº 1166/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido, THAISA LUCAS**, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, CGDA 6, na Secretaria Municipal de Fazenda, à partir de 29/07/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

#### ATO GP Nº 1169/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR, BRUNA GABRIELY MOTTA SOUZA**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Assessor Técnico Jurídico, CGDA 7, na Secretaria Municipal de Fazenda, à partir de 30/07/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

#### ATO GP Nº 1170/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR, BRUNO REVELES CARVALHO**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo e Financeiro, CGDA 6, na Secretaria Municipal de Fazenda, à partir de 30/07/2024.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal



**ATO GP Nº 1168/2024**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, BRUNO REVELES CARVALHO**, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Assessor Técnico Jurídico, CGDA 7, na Secretaria Municipal de Fazenda, **à partir de 30/07/2024.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 1167/2024**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Coordenador de Atendimento ao CIAC, CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, **à partir de 29/07/2024.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Procedimento Administrativo**

Segunda-feira, julho 29, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**

(PAAR)

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnaab@cultura.gov.br.

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230004-016411

**UF Ente Receptor:** MT

**Ente Receptor:** MUNICIPIO DE CUIABA

**CNPJ Ente Receptor:** 03 533.064/0001-46

**Fundo/Órgão Vinculado:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

**CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:** 03 403.717/0001-72

**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 4 216.383,05

**Masked Input** 4 216 383.05

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome** RAFAEL VICTOR SILVA GOMES DOS SANTOS

**Cargo** SECRETARIO EXECUTIVO CONSLHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

**Telefone** (65) 99281-1869

**E-mail** RAFAEL.GOMES@CUIABA.MT.GOV.BR

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Nome** JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR

**Cargo** SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Telefone** (65) 99941-4055

**E-mail** JUSTINO.AGUIAR@CUIABA.MT.GOV.BR

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Entre os dias 22 de maio de 2024 e 18 de junho de 2024, a Prefeitura de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, promoveu uma consulta pública visando à participação da sociedade civil. Essa iniciativa foi realizada em conformidade com o parágrafo único do artigo 3º da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB - Lei nº 14.399/2022). O objetivo da consulta foi coletar informações para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

A consulta pública estava disponível para toda a comunidade cultural e outros atores da sociedade civil. Os participantes podiam acessar a consulta através dos seguintes links: Notícias Prefeitura de Cuiabá e Formulário PNAB Cuiabá. Este processo teve como objetivo principal coletar informações que fundamentarão a aplicação efetiva dos recursos nos diversos segmentos culturais.

O montante total dos recursos previstos é de R\$ 4.216.383,05, sendo que foram detalhados os valores disponíveis para cada segmento cultural. A consulta propôs a divisão dos recursos e a execução das propostas em cada um desses segmentos.

A iniciativa contou com a contribuição de vinte e oito participantes, cujas sugestões e comentários podem ser conferidos no seguinte link: Contribuições da Consulta Pública.

Esta ação representa um passo importante na transparência e participação cidadã na gestão dos recursos destinados à cultura, alinhando-se aos princípios da Política Nacional Aldir Blanc.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.cuiaba.mt.gov.br/noticias/prefeitura-de-cuiaba-realiza-consultapublica-para-coleta-de-informacoes-para-aplicacao-dos-recursos-da-lei-aldirblanc> e <https://www.pnabcuiaba.com.br/formulario> <https://drive.google.com/file/d/1UuwWpW6kQ2BtEFzTxWuAgwksqwXpFov4/view>.

**Metas**

**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DE FOMENTO CULTURAL	2.530.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	85	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO MUSEU DA IMAGEM E SOM DE CUIABÁ E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	300.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/modernizado	2	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	SUBSIDIO A ESPAÇOS, GRUPOS E INICIATIVAS CULTURAIS	120.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	6	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	210.819,14	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**



Atividades	V a l o r Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	1.054.095,77	39	Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Em conformidade com o inciso II do artigo 7º da Lei nº 14.399/2022, pelo menos 20% dos recursos serão destinados a projetos em áreas periféricas urbanas,

rurais e de povos e comunidades tradicionais, sendo aplicados diretamente nas premiações do cultura viva, e os editais de fomento e subsídio

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Inclusão de Grupos Vulneráveis:

Ação: Priorizar a participação de grupos socialmente vulneráveis, como mulheres, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+ nas

oficinas, apresentações e projetos culturais.

Objetivo: Garantir que esses grupos tenham acesso equitativo às oportunidades de desenvolvimento cultural e artístico.

Valorização da Cultura Afro-Brasileira e Indígena:

Ação: Implementar projetos específicos que promovam e valorizem as culturas afro-brasileira e indígena, como oficinas de dança, música, culinária e festivais culturais.

Objetivo: Preservar e promover o patrimônio cultural desses grupos, reconhecendo e celebrando suas contribuições culturais.

Capacitação e Formação Profissional:

Ação: Oferecer cursos e oficinas de capacitação profissional em artes, cultura e produção audiovisual para jovens de comunidades periféricas e rurais.

Objetivo: Promover a formação de novos profissionais nas áreas culturais,

aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho. Paridade de Gênero:

Ação: Assegurar a paridade de gênero na seleção de participantes e facilitadores dos projetos, garantindo que mulheres e homens tenham igual representação e oportunidades.

Objetivo: Promover a equidade de gênero e combater a discriminação. Fomento à Cultura Local:

Ação: Desenvolver atividades que envolvam diretamente os moradores das comunidades, incentivando a produção e a circulação de produtos culturais locais.

Objetivo: Fortalecer a identidade cultural local e estimular a economia criativa nas áreas periféricas e rurais.

Acessibilidade:

Ação: Garantir que todas as atividades e eventos sejam acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo adaptações físicas e tecnológicas necessárias.

Objetivo: Assegurar que todos os cidadãos possam participar plenamente das atividades culturais.

Representatividade na Gestão dos Projetos:

Ação: Incluir representantes das comunidades periféricas, rurais e tradicionais nos comitês de gestão e avaliação dos projetos.

Objetivo: Assegurar que as decisões sejam tomadas com base nas necessidades

e perspectivas dessas comunidades. Educação e Sensibilização:

Ação: Promover campanhas de sensibilização e educação sobre a importância da diversidade cultural e dos direitos humanos, integradas às atividades culturais.

Objetivo: Fomentar uma cultura de respeito e valorização da diversidade entre todos os participantes e beneficiários.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?**

**Possui Fundo de Cultura?**

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da**

**Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR YA1TPXTU



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.